

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE EXCLUSÃO
x	Clodoaldo Mendes Rodrigues Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Ana Luisa Saif Rodrigues	01/02/2017
x	Rui Barbosa Ribeiro	Analista Judiciário - Área Judiciário	Bárbara Feitosa Ribeiro	01/02/2017